



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.955,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 175/23 4343

Aprova o Acordo sobre a Agência de Facilitação do Transporte de Trânsito do Corredor do Lobito entre o Governo da República de Angola e os Governos da República Democrática do Congo e da República da Zâmbia, abreviadamente designado «AFTTCL».

Decreto Presidencial n.º 176/23 4369

Nomeia Efigénia Mariquinha dos Santos Lima Clemente para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo.

Despacho Presidencial n.º 203/23 4370

Aprova os Relatórios Finais e consequentes adjudicações constantes dos Relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação relativos ao Concurso Público para a Fiscalização das Obras de Electrificação de um total de 26 Sedes Municipais e 56 Comunas, sitas nas Províncias do Namibe, Cuando Cubango, Huíla e Cunene, através de Sistemas Híbridos de Geração Fotovoltaica, Programa Integrado de Abastecimento de Água Potável, bem como a Construção de 2 Centrais Fotovoltaicas nas Localidades de Catete e Laúca, subdivididos em 6 Lotes, e autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido processo, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

Despacho Presidencial n.º 204/23 4372

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo Critério Material, para a aquisição de prestação de serviços médicos diferenciados e de formação de até 341 médicos especialistas da «GROUP ZDRAVEEXPORT — Consultancy Services DWC-LLC», e delega competência à Ministra da Saúde, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do procedimento, bem como para a celebração e assinatura do correspondente Contrato.

Despacho Presidencial n.º 205/23 4373

Autoriza o Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, a assinar o Memorando de Entendimento para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental, legal e financeira, necessários para a implementação de um projecto de produção de Energia Solar Fotovoltaica, na Província do Bengo, a ser celebrado com a empresa Olicargo — Energias.

Despacho Presidencial n.º 206/23 4374

Autoriza, por via de Adenda, a alteração dos preços globais dos Contratos das empreitadas da Estrada Nacional EN 230, Contratos de Empreitada de Reabilitação do Troço da Estrada que faz a ligação rodoviária entre as Localidades de Muamussanda e Sapimbe, Sapimbe e o Rio Tó, Rio Tó e Rio Peso, Rio Peso e a Cidade de Saurimo, bem como a prorrogação dos prazos de execução, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 176/23

de 28 de Agosto

Considerando que o Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial homologou os resultados do processo de eleição dos candidatos ao cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 119.º, do n.º 4 do artigo 125.º e do n.º 3 do artigo 180.º, todos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/22, de 17 de Março — Lei Orgânica do Tribunal Supremo, o seguinte:

É nomeada a Veneranda Juíza Conselheira Efigénia Mariquinha dos Santos Lima Clemente para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Supremo.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Agosto de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-6471-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 203/23

de 28 de Agosto

Considerando que através do Despacho Presidencial n.º 293-C/22, de 30 de Dezembro, foi autorizada a despesa e formalizada a abertura do Concurso Público para a Fiscalização das Obras de Electrificação de um total de 26 (vinte e seis) Sedes Municipais e 56 (cinquenta e seis) Comunas, sitas nas Províncias do Namibe, Cuando Cubango, Huíla e Cunene, através de Sistemas Híbridos de Geração Fotovoltaica, Programa Integrado de Abastecimento de Água Potável, bem como a construção de 2 (duas) Centrais Fotovoltaicas, nas Localidades de Catete e Laúca, subdivido em 6 Lotes;

Havendo a necessidade de se formalizar o resultado final do Procedimento Contratual acima referido e adjudicar os trabalhos e Contratos às empresas vencedoras do Concurso supracitado;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 32.º e 36.º, alínea f) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 44.º, n.º 3 do artigo 85.º, n.º 1 do artigo 86.º, artigo 96.º e seguintes da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, o seguinte:

1. São aprovados os Relatórios Finais e consequentes adjudicações constantes dos Relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação relativos ao Concurso Público para a Fiscalização das Obras de Electrificação de um total de 26 (vinte e seis) Sedes Municipais e 56 (cinquenta e seis) Comunas, sitas nas Províncias do Namibe, Cuando Cubango, Huíla e Cunene, através de Sistemas Híbridos de Geração Fotovoltaica, Programa Integrado de Abastecimento de Água Potável, bem como a construção de 2 (duas) Centrais Fotovoltaicas nas Localidades de Catete e Laúca, subdivididos em 6 (seis) Lotes.

- a) Lote 1 — Fiscalização da empreitada para a Construção de 10 Mini-Redes Solares de Produção de Energia Eléctrica, em Caconda, Chipindo, Chicomba, Cuvango, Cutenda, Bambi, Jamba, Cassinga, Galangue e Dongo, bem como a distribuição de energia no Lubango, e a construção de 45 Sistemas Rurais de Captação, Tratamento e Distribuição de Água nas Sedes Municipais e Comunas da Província da Huíla, à proposta apresentada pela empresa ASPIF — Projectos, Limitada, no valor de Kz: 4 238 981 162,68 (quatro mil, duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois Kwanzas e sessenta e oito cêntimos);
- b) Lote 2 — Fiscalização da empreitada para a Construção de 15 Mini-Redes Solares de Produção de Energia Eléctrica nas Sedes Municipais e Comunas de Quilengues, Caluquembe, Matala, Quipungo, Chiange-Gambos, Hoque, Cacula, Negola, Capelongo, Mulondo, Quihita, Tchibemba, Impulo, Uaba e Capunda Cavilongo, na Província da Huíla, à proposta apresentada pelo Consórcio DAR ANGOLA — Consultoria, Limitada/COBANGOLA — Consultores de Engenharia, Limitada/COBA — Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A./APROT — Engenharia, S.A., no valor de Kz: 2 528 964 000,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil Kwanzas);